



PREFEITURA DE SANTARÉM

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM.

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Nº 2015027 – CGM – NGO.

O Sr. **Adonias Guimarães da Costa**, brasileiro, divorciado, inscrito na CRC/PA nº 8835 e Analista de Controle Interno, matrícula nº 80794, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos § 1º, do Art. 11, da Resolução nº 11.410/TCM de 25 de Fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **Processo Administrativo: 2014/019/1129**, na modalidade Concorrência Pública nº003/2014, tendo como objeto **Execução de serviços de Construção do Centro de Iniciação ao Esporte / CIE**.

O processo foi instruído observado os ditames da lei 8.666/93.

Fase Interna: Autuação do processo devidamente numerado e protocolado (fl.001), autorização acompanhada do Projeto Básico / Executivo (fls. 002; 006 a 179), Portaria de designação da CPL (fl. 189 e 190), Edital acompanhado da minuta do contrato, modelo da proposta, modelo das declarações exigidas por lei (fls. 191 a 273), Parecer jurídico (fls. 274 a 276).

Fase recebimento e julgamento: Documentação de credenciamento dos participantes (fls.313 a 616), documentação de proposta (fls. 642 a 1193), Ata de abertura (fls. 1194 e 1195), adjudicação e homologação (fls. 1198 a 1214), publicação do resultado (fl. 1215).

Contrato Nº 017/2014.

Valor R\$: 5.090.441,71.

Contratado: Multisul Engenharia S/S Ltda.

Vigência do Contrato: 12 meses a partir da OS emitida em 12 de Janeiro de 2015.

Fiscal do Contrato: Eng. José Mirandolino Macêdo Neto CREA nº 26649 D/PA.

Núcleo de Gerenciamento de Obras – NGO.

Com base nas regras insculpidas pela Lei n. 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda que o referido processo se encontra:

1. Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Santarém (PA), 28 de Maio de 2015.

Adonias Guimarães da Costa

Analista de Controle Interno

Matrícula nº 80.794